



Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.106

DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar na contabilidade da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 496.052,89 (Quatrocentos e noventa e seis mil, cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contabilidade da Prefeitura de São Pedro, de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 496.052,89 (Quatrocentos e noventa e seis mil, cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas :

02.02.01	Coordenação e Administração Geral	
04.122.0003.2.067	Gastos de Propaganda	
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica FR1 CA 110.0000.....	R\$ 5.000,00
02.06.01	Fundo Municipal Saúde	
10.301.0009.2.010	– Manutenção Atenção Básica da Saúde	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais FR1 CA 310.0000.....	R\$ 79.102,89
3.3.90.34	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato FR1 CA 310.0000.....	R\$ 28.650,00
10.302.0010.2.011	– Entidades Hospitalares	
3.3.50.43	Subvenções Sociais FR1 CA 310.000.....	R\$250.000,00
02.07.01	Ensino Infantil	
12.365.0013.2.014	Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.34	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato FR1 CA 210.0000.....	R\$ 31.000,00
02.07.02	Ensino Fundamental	
12.361.0015.2.016	Manutenção do Ensino Regular	
3.3.90.34	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato FR1 CA 220.0000.....	R\$ 14.000,00
02.07.03	FUNDEB	
12.361.0014.2051	Manutenção do Ensino Fundamental 60%	
3.3.90.34	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato FR2 CA 261.0000.....	R\$ 42.500,00
02.07.04	Ensino Especial	
12.367.0016.2.019	Manutenção do Ensino Especial	
3.3.90.34	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato FR1 CA 240.0000.....	R\$ 2.100,00
02.09.02	Fundo Municipal de Desenv. e Assistência Social	
08.243.0024.2.015	Manutenção da Casa Abrigo	
3.3.90.34	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato FR1 CA 500.0012.....	R\$ 23.500,00
02.10.01	Desenvolvimento de Lazer e Esportes	
27.813.0026.1.006	Construção, Instal. Ampl. ,Ref. Praças Esportivas	
4.4.90.51	Obras e Instalações FR1 CA 110.000.....	R\$ 20.200,00
TOTAL.....		R\$ 496.052,89

Art. 2º O recurso para cobertura do presente crédito suplementar será o proveniente da anulação parcial das dotações abaixo identificadas, conforme art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64:

02.01.01 Coordenação Superior



Prefeitura do Município de São Pedro

04.122.0002.2.002 Manut. Gabinete e Dependências	
31.90.11 Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil FR 1 CA 110.000.....	R\$ 28.650,00
02.04.01 Serviços Jurídicos	
03.092.0008.2.009 Manut. Secretaria Neg. Jurídicos	
3.1.90.91 Sentenças Judiciais FR1 CA 110.0000.....	R\$ 79.102,89
02.07.02 Ensino Fundamental	
12.361.0018.2.074 Aquisição de Veículo Escolar	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR 1 CA 220.000.....	R\$ 47.100,00
02.07.03 FUNDEB	
12.365.0014.2.053 Manutenção Educação Infantil 60%	
31.90.11 Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil FR 2 CA 261.000.....	R\$ 42.500,00
02.07.08 Merenda Escolar	
08.243.0019.2.022 Manutenção de Merenda	
33.90.30 Material de Consumo FR1 CA 110.000.....	R\$ 255.000,00
02.09.01 Serviços de Desenv. e Promoção Social	
08.244.0021.2.024 Manutenção Desenv. Área Social	
33.90.32 Mat. Distribuição Gratuita FR 1 CA 510.0000.....	R\$ 23.500,00
02.13.01 Desenvolvimento da Segurança Pública	
06.181.0030.2.036 Manutenção Secret. Munic. Segurança	
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR1 CA 110.000.....	R\$ 20.200,00
TOTAL.....	R\$496.052,89

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário